



b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiania, 9 de Agosto de 2021  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 247597

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - DETRAN-GO OFERTA DE COMPRA -50172

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 1.061/2020 - Gab Presidência, datada de 14 de julho 2020, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE sobre o valor da contratação), a ser realizada em sessão pública, com modo de Disputa ABERTO, oriunda do processo nº 202000025080422, conforme Edital disposto no site: [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e [comprasnet.go.gov.br](http://comprasnet.go.gov.br).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Certificado Digital SSL para servidor Web, Certificado Digital de Assinatura de Código, Certificado Digital do tipo A3, incluindo

certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas (E-CPF) e Jurídica (E-CNPJ) com Visita Técnica para Validação Presencial nas Dependências da Contratante, Certificados Digitais ICP-Brasil do tipo A1 para servidores Web e Certificado digital wildcard para servidores web, Para o DETRAN-GO.

**Total de Itens Licitados: 06 (seis) Lotes.**

**Local de Realização do Pregão:** ambiente virtual, [comprasnet.go.gov.br](http://comprasnet.go.gov.br).

**Cadastramento das Propostas:** a partir de 10/08/2021 às 08h no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**Abertura das Propostas:** 25/08/2021 às 09h no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**Valor Estimado:** 19.761,76 (dezenove mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

**Prazo Contrato:** 12 (doze) meses para os lotes: 01;02;03;05;06 e 36 (trinta e seis) meses para o lote 04.

Protocolo 247657

### Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

“ O Programa Universitário do Bem, fundamentado na Lei Estadual nº 20.957, de 04 de janeiro de 2021, e no Edital Retificado nº 01 de 13 de abril de 2021 do Processo Seletivo 2021/1, comunica aos interessados a publicação do resultado final dos candidatos. Assim, solicita aos estudantes que concorreram nesse Processo Seletivo para inclusão no semestre letivo 2021/2, que consultem seu resultado na Central do Candidato, acessando o site <http://www.ovg.org.br/>.”

Protocolo 247793

### Universidade Estadual de Goiás – UEG

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº:** 201700020002804. **Identificação do Instrumento:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2017. **Partes:** Concedente - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Concessionária - Socorru Buffet Eireli - ME, CNPJ nº 19.597.341/0001-14. **Objeto do Contrato:** Concessão de uso de área, nas dependências da Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras, para exploração de cantina/lanchonete, a fim de atender os alunos e funcionários da Concedente. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços conforme índice IGP-M/FGV de (33,83%), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, registrado no mês de Julho/2021. **Valor Mensal do Termo:** R\$ 408,24 (quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos). **Valor Global do Termo:** R\$ 4.898,88 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). **Data de Assinatura do Termo:** 09/08/2021. **Vigência:** **Início:** 18/08/2021. **Fim:** 17/08/2022. **Anápolis, 09 de agosto de 2021.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 247606

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº:** 201500020016321. **Identificação do Instrumento:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017. **Partes:** Concedente - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Concessionária - Paula Kelly Escramin Nunes Fleury, CNPJ nº 14.993.319/0001-70. **Objeto do Contrato:** Concessão onerosa de uso da área, nas dependências da Unidade Universitária de Pires do Rio, para exploração de lanchonete/cantina, a fim de atender os alunos e funcionários da Concedente. **Objeto do Aditivo:** Alteração do endereço da Concessionária, a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços conforme índice IGP-M/FGV de (33,83%), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, registrado no mês de Julho/2021. **Valor Mensal do Termo:** R\$ 212,28 (duzentos e doze reais e vinte e oito centavos). **Valor Global do Termo:** R\$ 2.547,36 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). **Data de Assinatura do Termo:** 06/08/2021. **Vigência:** **Início:** 28/08/2021. **Fim:** 27/08/2022. **Anápolis, 09 de agosto de 2021.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 247625